

LEI Nº. 688/2010, de 17 de Agosto de 2010.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Efetuar Doação de Material Inservível à Associação de Voluntárias Acordar de Saltinho, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação à ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIAS ACORDAR DE SALTINHO, CNPJ nº 08.667.611/0001-08, 15 (quinze) pneus 1000x20, 10 (dez) pneus 13x24, 04 (quatro) Pneus 17x5x25, 08 (oito) pneus aro 15, 01 (um) pneu 7x16, 01 (um) pneu 900x20, e 1000 kg (mil quilos) de ferro velho e sucata, todos usados e inservíveis à Administração Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 17 de Agosto de 2010.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

DANIELA SCOPEL
Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.

ELISABETE CARMEM GUADAGNIN
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos